EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2025
PROCESSO Nº 001/25
EDITAL Nº 01/25

- **MODALIDADE: Leilão Presencial e On-line no site www.trustbid.com.br**
- **TIPO: Maior Lance**
- **DATA: 24 de novembro de 2025 a partir das 10h00min**
- **OBJETO: Alienação de bens móveis e imóveis inservíveis para Administração PúblicaMunicipal.**

1 – PREAMBULO.

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA, situada à Rua Santos Dumont,Nº 682- Centro Mendonça / SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que, com base na Lei nº 14.133/21, realizará em local, dia e horário acima definidos, procedimento licitatório na modalidade LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL, tipo MAIOR LANCE, para a alienação de bens moveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, sob a responsabilidade de um Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo, mediante as cláusulas seguintes:

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO.

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a alienação de bens moveis e imóveis inservíveis àAdministração Pública Municipal, no estado em que se encontram, a ser realizada através da modalidade Leilão On-line, em conformidade com as disposições aqui aduzidas e com o Anexo Único constante deste Edital.

2.2 - – Fica o Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estado de São Paulo - Jucesp 1124, designado por esta comissão para a execução do leilão.

3 – DA DATA, HORARIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

3.1 – O Leilão realizar-se-á no dia **24 de novembro de 2025**, com início às **10h00min, de forma presencial** na CÂMARA MUNICIPAL DE MENDONÇA, situada na Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho, 435,Mendonça - SP, CEP. 15.220-000 e **simultaneamente on line** através do site www.trustbid.com.br subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

4 – CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1 – Ficam excluídos de participar como arrematantes os funcionários municipais e os membros da Comissão de Licitações, no entanto, poderão participar dando lance no leilão toda e qualquer pessoa física portadora de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) e que comprovem, por meio da apresentação de CND, estar regulares com a SeguridadeSocial (Art. 195, parag. 3º, CF/88).

4.2 – No caso de participação no leilão de arrematante representado por procurador, fazer prova do mandato procuratório.

4.3 – No caso de participação na modalidade on-line, os interessados deveram fazer o cadastro até o dia 21 de novembro de 2025 às 09:00 horas no site www.trustbid.com.br obedecendo as regras, condições, termo de responsabilidade e envio dos documentos do item 4.1 por meio eletrônicono e-mail contato@trustbid.com.br para análise e liberação aos lances on-line.

5 – DO PROCESSO DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.

5.1 – As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer a partir das 10h00min do dia 24 de novembro de 2025, iniciando do lote 01 ao último lote, não inferior ao preço mínimo estipulado no Anexo Único, com pagamento integral à vista, sendo o valor do arremate depositado na conta daPrefeitura Municipal de Mendonça, sendo: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 0301, CONTA CORRENTE Nº 450002171, CNPJ: 46.935.110/0001-46 e o valor de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial em deposito em conta

bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial Fernando Domingues de Oliveira Jr., por meio da chave PIX contato@trustbid.com.br .

5.2 – Os pagamentos dos bens arrematados serão efetuados em até 48 horas, no caso de nãocumprimento do prazo estipulado será aplicado as penalidades conforme termo de responsabilidade(participação on-line).

5.3 – Os bens serão leiloados em lotes individuais, conforme discrição do anexo deste Edital, no estado que se encontram.

5.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA, através de sua Comissão de Licitações, reserva-se o direito de agrupar os lotes, tudo em comum acordo com o interesse público,a ser efetuado pelo Leiloeiro Oficial, visando facilitar a venda destes bens;

6 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS MÓVEIS.

6.1 – Os bens objetos do presente leilão, relacionados na peça em anexo ao Edital, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA e/ou o LEILOEIRO, qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre osvícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

6.2 – Os arrematantes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pregão ou da efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, para a retirada do(s)bem(s) arrematados, findo o qual fica a Comissão liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

6.3 - A liberação dos bens arrematados somente ocorrerá após a efetiva disposição do crédito em favor da Prefeitura e a Comissão do Leiloeiro Oficial, quando então se dará por concretizar a arrematação e, dessa forma, apto o arrematante a receber o(s) respectivo(s) bem(s) e toda documentação pertinente quando houver, que será entregue mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento do Bem e de Documentos".

7 – DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DAS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS.

7.1 – Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

7.2 – O arrematante, providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art.123, I e § 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

7.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA FARÁ COMUNICAÇÃO DE VENDA APÓS 07 (SETE) DIAS DA ARREMATAÇÃO AO DETRAN SOBRE A VENDA DOS BENS. Em hipótese alguma a comissão licitante, qualquer que seja o motivo fornecerá nova documentação.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS IMÓVEIS.

8.1- IMÓVEL: O IMÓVEL SERÁ VENDIDO EM CARÁTER "AD CORPUS", e o Comprador adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara ter pleno conhecimento de suas instalações, características e localização, nada tendo a reclamar a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária em todo ou qualquer orgão. O vendedor não responderá por evicção de direitos.

8.2- O IMÓVEL SERÁ VENDIDO NA SITUAÇÃO FISCAL EM QUE SE ENCONTRA PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, sendo obrigação do comprador promover as regularizações de qualquer natureza que se fizerem necessárias e cumprir, sob suas exclusivas expensas, todas as exigências de Cartórios ou de Repartições Públicas, inclusive previdenciárias e ambientais, que tenham por objeto a regularização do imóvel. O vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS do imóvel com construção em andamento (construção ou reforma) não averbada no Registro de Imóvel competente, débitos ambientais, bem como por quaisquer outros ônus, providências ou encargos.

8.3- Eventuais débitos de encargo do Comprador, deverão ser realizados até a data da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.

8.4 - CERTIDÕES: É de responsabilidade dos interessados em arrematar o imóvel apregoado a obtenção das certidões em nome do vendedor e da situação do imóvel junto aos órgãos públicos. A matrícula atualizada do imóvel poderá ser consultada nas Informações Complementares do PORTAL TRUSTBID LEILÕES.

8.5 - As fotos divulgadas no PORTAL TRUSTBID LEILÕES são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado do imóvel ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação. Os interessados deverão verificar o estado de conservação do imóvel e situação perante aos orgãos competentes antes de ofertar lances.

8.6 - ESCRITURA DE VENDA E COMPRA: O vendedor se compromete a outorgar ao comprador/procurador Escritura Definitiva de Venda e Compra no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado, da comissão. Caberá ao vendedor a escolha do Tabelião de Notas responsável pela lavratura da Escritura.

8.7 - Caso haja qualquer pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra, o vendedor celebrará com o comprador Instrumento Particular de Venda e Compra quitado, comprometendo-se o vendedor a outorgar a Escritura Definitiva de Venda e Compra assim que concluídas as regularizações e providências que se fizerem necessárias.

8.8 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA DO IMÓVEL: Serão de responsabilidade do comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel arrematado, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do vendedor.

8.9- O comprador assumirá integralmente todas as responsabilidades advindas das benfeitorias existentes no imóvel arrematado, averbadas ou não em registro imobiliário, notadamente quanto a despesas, tributos, taxas e contribuições de qualquer natureza, ficando o vendedor desobrigado para todos os fins e efeitos de direito de todos os atos que visem a sua regularização.

8.10 – DA POSSE: A posse será transferida no ato da assinatura da Escritura Publica de Compra e Venda.

9 - DAS PENALIDADES.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste LEILÃO a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA, pelo prazo de 02 (dois) anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante aprópria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nasub-condição anterior.

10 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

10.1 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação.

10.2 – O simples fato do interessado participar e solicitar a aquisição de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 – Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se lhe, no que couber, as penalidades previstas.

10.4 – Para quaisquer outras informações, o Edital será fixado na sede da Prefeitura, localizadano endereço citado na preambular deste, pelo Telefone (17) 3248-9000 ou ainda, diretamente com oLeiloeiro Oficial Sr. FERNANDO DOMINGUES OLIVEIRA JUNIOR, Leiloeiro Oficial do Estadode São Paulo - Jucesp 1124, com escritório sito na Rua Dr. Antonio Bento, nº 560 – Conjunto 308 – Santo Amaro – São Paulo/SP – CEP 04750-001, Fone: (11) 2361-8050 ou (11) 94521-2944, e-mail contato@trustbid.com.br.

10.5 – O leiloeiro oficial do certame, designado pelo Chefe do Executivo é o responsável pelacondução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33.

10.6- Os Lances são na forma condicional, ficando a critério da PREFEITURA MUNICIPALDE MENDONÇA aceitar ou não o valor ofertado, sendo o prazo de aprovação ou recusa de 72 (setenta e duas) horas após o término do leilão.

11 – DA INADIMPLÊNCIA.

11.1 – Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações dentro do prazo previsto neste edital, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 15% do valor do lote arrematado em caráter de indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONÇA e 5% do valor do lote arrematado a título de comissão do Leiloeiro.

11.2 – Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislaçãovigente. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 – A critério da superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

12.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitações, na forma da Lei.

13 – DA SUBORDINAÇÃO.

13.1 – O presente Leilão subordina-se, em seu todo, a Lei nº. 14.133/21.

14 – DO EDITAL E ANEXO ÚNICO.

14.1 – Integram este Edital: Anexo Único - Quantitativo (lotes), valor mínimo e descrição dos bens a serem leiloados

Mendonça, 13 de outubro de 2025

JULIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PLACA	PATRIMÔNIO	VALOR
1	Automóvel Van Renault Master Ambulância, 114cv/2463, cor branca, 06 lugares, combustível diesel, ano/modelo: 2010/2010, com ar condicionado. (Completo: ar condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico).	BNZ-1870	010379	R$ 20.000,00
2	Automóvel Volkswagem Kombi, 80cv /1390, cor branca, 09 lugares, combustível alcool, Ano/modelo: 2008/2009.	BNZ-1865	010324	R$ 2.000,00
3	Automóvel Chevrolet Spin, 1.8 108cv/1800, cor branca, 07 lugares, combustível Flex(álcool/gasolina), ano/modelo: 2015/2016. (Completo: ar condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico).	FMM-8075	010407	R$ 18.000,00
4	Automóvel Chevrolet Onix, 1.4 106cv/1400, cor branco, 05 lugares, combustível Flex (alcool/gasolina), ano/modelo: 2019/2019. Completo: ar condicionado, direção hidráulica e vidro elétrico).	DNA-8559	011037	R$ 22.000,00
5	Automóvel Volkswagem Parati (Ambulância), 1.6 MI, 05 lugares, cor branca, combustível gasolina, Ano/modelo: 1998/1999.	BFY-1900	010374	R$ 2.000,00
6	Automóvel Volkswagem Kombi, 69cv /1584, cor branca, 09 lugares, combustível alcool, Ano/modelo: 2005/2006.	BNZ-1859	010330	R$ 2.000,00
7	Caminhão Volkswagem 11.130 (Chassi), 130cv, cor vermelha, 03 lugares, combustível diesel, ano/modelo: 1985/1985.	BHK-7643	001152	R$ 15.000,00
8	Micro-Ônibus Iveco / CityClass 70C17, 170cv, cor amarela, 29 lugares, combustível diesel, Ano/modelo: 2014/2014.	FSL-6F14	010329	R$ 25.000,00
9	Pá Carregadeira XCMG LW300 KV, ano/modelo: 2022	-	12636	R$ 150.000,00
10	Aspirador para Limpeza Pública Aspiirar Mod ASP-120/Série: 201.1034, Ano: 2021	-	011219	R$ 1.500,00
11	Aspirador para Limpeza Pública Aspiirar Mod ASP-120/Série: 201.1035, Ano: 2021	-	011219	R$ 1.500,00
12	Implemento Colhedora de Forragem (JF 92 Z10) Ano: 2010	-	010366	R$ 8.000,00
13	Carreta Tanque 4.200 Litros	-	002303	R$ 3.000,00
14	Máquina de Costura Interlock	-	010011	R$ 750,00
15	Máquina de Costura Overlock	-	010010	R$ 750,00
16	Máquina de Costura Overlock	-	010026	R$ 750,00
17	Máquina de Costura Traveti	-	010078	R$ 750,00
18	Máquina de Costura Caseadeira	-	010023	R$ 850,00
19	Máquina de Costura Reta	-	010008	R$ 600,00
20	Máquina de Costura Reta	-	010126	R$ 600,00
21	Máquina de Costura Reta	-	010021	R$ 600,00
22	Máquina de Costura Reta	-	010025	R$ 600,00
23	Máquina de Costura Reta	-	010007	R$ 600,00
24	Carroceria Báu em Aluminio. (2,55 mt altura x 2,50 mt largura x 7,00 mt comprimento)	-	S/N	R$ 5.000,00
25	Trator Massey Ferguson MF 292 4x4 turbo - Ano 2002	-	010337	R$ 60.000,00
26	Imóvel Rural com área de 02,4200. há., situado na Fazenda Córrego Grande, no Município de Mendonça, desta comarca, com denominação "ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL". MATRÍCULA: 38.928 FICHA: 01.	-	002044	R$ 130.000,00